



INDICAÇÃO Nº 047/2024

Santa Rita do Sapucaí (MG), 03 de abril de 2024.

Exmo. Sr. Eduardo Henrique Capistrano Cunha Júnior - Duzinho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí (MG)

Sirvo-me da presente Indicação para sugerir ao Prefeito Municipal a implementação de uma política de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para todas as empresas e comércios localizados no município de Santa Rita do Sapucaí, independentemente de seu segmento ou porte.

Esta medida tem como principal objetivo reconhecer e valorizar a contribuição significativa desses estabelecimentos na geração de emprego e renda em nosso município. Ao aliviar o fardo tributário sobre essas entidades, estaríamos não só fortalecendo a economia local, mas também criando um ambiente mais propício ao desenvolvimento de negócios existentes e à atração de novos investimentos para Santa Rita do Sapucaí.

É de conhecimento geral que o contexto econômico atual exige medidas eficazes que possam estimular a atividade empresarial e comercial, proporcionando assim mais oportunidades de trabalho e melhorando a qualidade de vida da nossa população. A isenção do IPTU para empresas e comércios pode se revelar uma estratégia vantajosa nesse sentido, contribuindo para um ciclo virtuoso de crescimento e prosperidade econômica.

Além disso, tal iniciativa poderia colocar nosso município em posição de destaque no cenário estadual e nacional, como um polo atrativo para novos empreendimentos, gerando, assim, mais empregos e aumentando a arrecadação municipal por meio de outros tributos decorrentes da atividade econômica intensificada.

Pr. Flávio de Castro Barbosa
Vereador

